



ESTADO DE GOIÁS  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE Nº 293 , DE 02 DE maio DE 1.997.

Autoriza funcionamento de Unidade Escolar.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Parecer nº 734/97 aprovado em reunião Plenária realizada em 06/05/97 exarado no Processo nº 10823751/94,

R E S O L V E :

**Art. 1º** - Autorizar o Colégio São Domingos, localizado à Avenida Mato Grosso, nº 1114, Setor Coimbra, nesta Capital, mantido pelo Colégio São Domingos Sociedade Civil, excepcionalmente por um período de 05(cinco) anos letivos, a partir do ano de 1994, para ministrar o Ensino Fundamental de 5ª à 8ª série na Função de Suplência, com baixo teor de Supletividade.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigência na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 02 dias do mês de maio de 1.997.

*Laís Terezinha Monteiro*  
LAÍS TEREZINHA MONTEIRO

Presidente

BEATRIZ MARIA DE JESUS MONTEIRO

DÓRIS CINTRA

IDELFONSO AVELAR DE CARVALHO

IOLANY CAROLINA NUNES

MARGARIDA MARIA DE JESUS MONTEIRO

MARLY DIAS BARRETO DE SOUZA

NANCY RIBEIRO DE ARAÚJO E SILVAA

NATIVIDADE ROSA GUIMARÃES

ROSA MARIA MARTINS ALVES DE CASTRO

ROSA NINA MATHIAS DE AZEVEDO

RUBENS CARNEIRO DOS SANTOS

**HOMOLOGO**

Em, 02 de maio de 1997

*[Signature]*  
Secretário da Educação